



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 739.000,00 - SMCEL.*

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 739.000,00** (setecentos e trinta e nove mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas “0013 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. CULTURA E ESPORTE” e “0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”, nas ações “3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE” e “4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS”,** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	2501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	439.000,00	2501*
		TOTAL.....	739.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

